



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha

C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38

Município de Alagoinha

Rua Dr João Pequeno

Decreto

SETEMBRO/2022

Decreto nº 01132022

Em, 05 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00383/2022, de 05 de Setembro de 2022, combinada com a Lei Orçamentária nº 00654/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15	451	0016	1019	Pavimentação em Paralelepípedo , Meio-fio e Drenagens de Rua	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Outras Vinculações Legais - Emendas Parlamentares Ind					70.000,00

15	451	0016	1025	Construção e Restauração de Praças, Calçadão e Outros Espaços Públicos	
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Outras Vinculações Legais - Emendas Parlamentares Ind					210.000,00
Total da Unidade:					280.000,00

02.10 SECRETARIA DA MULHER

08	244	0023	1150	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Mulher	
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Outras Vinculações Legais - Emendas Parlamentares Ind					30.000,00
Total da Unidade:					30.000,00

Total de Suplementações: Outras Vinculações Legais - Emendas Parlamentares Individuais 310.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MBA
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha

C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38

Município de Alagoinha

Rua Dr João Pequeno

Decreto

SETEMBRO/2022

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 05 de Setembro de 2022.

MA
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITA